



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sobradinho, nº. 499, Centro na cidade de Três Barras do Paraná, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.310/0001-66 neste ato representada pelo Senhor: **EDER PAULO BURATTO**, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná-PR, portador do CPF nº. 041.635.399-13 e RG nº. 7.401.397-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 22/09/16, referente ao Tomada de Preços nº. 8/2016 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de reforma da edificação do Bosque Municipal, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos Quadras 128C e 128D - Centro Cêú Azul - Pr. Convênio 4500039076/16- Itaipu e Compensação Financeira ao Meio Ambiente - Sanepar. Conforme projetos e demais peças do edital, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 74/2016 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 26 de março de 2017 a 25 de junho de 2017. Permanecendo a vigência legal do contrato, compreendendo o período de 22 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Luiz Alberto Colleoni, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

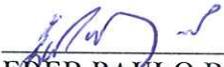
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 21 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 24 de março de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDER PAULO BURATTO
BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME
CONTRATADA


Luiz Alberto Colleoni
Fiscal e Gestor do Contrato